

**SOLO NETWORK BRASIL S/A**  
**CNPJ/MF 00.258.246/0001-68**  
**NIRE 41300294071**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 07/11/2016.**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 07 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da *SOLO NETWORK BRASIL S/A*. ("Sociedade"), na Avenida Manoel Ribas, Nº 4109, Bairro Cascatinha, em Curitiba/PR, CEP 82025-160, em Curitiba- PR.

**2. Presença e Convocação:** Convocação feita por e-mail no dia 18/08/2016 dispensada nos termos do artigo 1.152, §2º, da Lei nº. 10.406/02 ("Código Civil"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: (i) **JOÃO PAULO COSTA PEREIRA**, brasileiro, natural de Cornélio Procópio-PR, nascido em 01/06/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Dep. Nilson Ribas, 306, Casa 03, Campina do Siqueira, CEP 80.740-510, portador da Carteira de Identidade RG 5.845.047-2 - I.I.PR. e CPF 017.911.969-93; e (ii) **AUDREYN JUSTUS**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR, nascido em 29/07/1969, casado em regime de separação total de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 175, Apartamento 1201, Cabral, CEP 80035-000, portador da Carteira de Identidade RG 3.635.464-0 I.I.PR. e CPF 708.325.529-68. (iii) **PAULO RICARDO VENDRAMINI**, brasileiro, Administrador de Empresas, natural de Mogi das Cruzes – SP, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, 571, apartamento 502, Bairro Agua Verde, CEP 80240-050, portador da Carteira de Identidade RG 23.584.267-9 SSP/SP e CPF 180.037.078-46;

**3. Mesa:** Presidente: JOÃO PAULO COSTA PEREIRA  
 Secretário: AUDREYN JUSTUS

**4. Deliberações:** Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:

4.1 – Em atendimento ao artigo Vigésimo Quarto, os acionistas autorizam as atribuições os diretores as atividades abaixo:

(i) Zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOLO NETWORK BRASIL S/A**  
**CNPJ/MF 00.258.246/0001-68**  
**NIRE 41300294071**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 07/11/2016.**

- (ii) Elaborar e submeter aos Acionistas o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) Deliberar sobre a abertura de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- (iv) Praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- (v) Manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (vi) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- (vii) Assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social;
- (viii) Aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social; e
- (ix) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, conforme descrição dos poderes abaixo descritos:

**PODERES CONTA CORRENTE:** emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; cadastrar, alterar e

*Ecide*  




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

**PODERES OPERAÇÕES e INSTRUMENTOS DE CRÉDITO:** conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitações, confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de câmbio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias, ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos /financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cláusulas de crédito; assinar proposta de empréstimos; financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie.

**PODERES PARA CONTRATO DE CÂMBIO:** Assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar contratos de câmbio pronto, assinar boleto de câmbio, receber ordens de pagamento, serviços de câmbio e comercio exterior, autorizar debito em conta relativo a operações, assinar contratos de câmbio digitalmente através de certificação digital.

**4.2-** Fica alterado o prazo estipulado no Parágrafo Primeiro do Artigo Vigésimo Quarto, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Primeiro** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas (i) pelo Diretor Presidente, ou (ii) por Diretor isoladamente, que especificarão os poderes conferidos. O instrumento de **mandato terá o prazo máximo de 2 (dois) anos**, para procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, licitações, pregões e concorrências públicas ou privadas.

Após, referida ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, dela extraindo-se cópia necessária aos fins legais, dando por encerrados os trabalhos. Curitiba (PR), 07 de novembro de 2016. Assinam: **JOÃO PAULO COSTA PEREIRA** como acionista e Presidente e **AUDREYN JUSTUS**, como acionista e Secretário, **PAULO RICARDO VENDRAMINI** como acionista e Diretor Comercial.

**CERTIFICADO.** Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no livro de Atas de Assembleia.



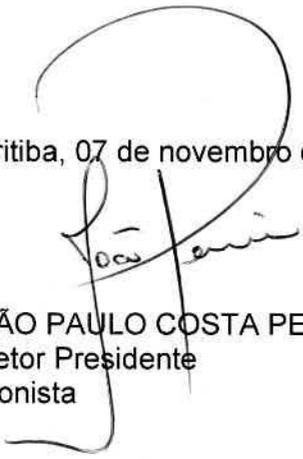
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
NIRE 41300294071

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07/11/2016.

Curitiba, 07 de novembro de 2016

  
JOÃO PAULO COSTA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Acionista

  
AUDREYN JUSTUS  
Diretor Técnico  
Acionista

  
PAULO RICARDO VENDRAMINI  
Diretor Comercial  
Acionista



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602532522. NIRE: 41300294071.  
SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.

ANEXO II – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO  
 E DO PRAZO DE DURAÇÃO

**ARTIGO PRIMEIRO – SOLO NETWORK BRASIL S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este estatuto, pela Lei 6.404/76 e suas alterações e pelas disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO** – A sociedade tem sua sede e foro sede nesta cidade de Curitiba, Paraná, na Avenida Manoel Ribas, 4109 Bairro Cascatinha, CEP 82025-160.

**Parágrafo Primeiro** – Filial com sede na Cidade de Pinhais PR, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12475 Sala 84, Edifício Comercial Espanha, Bairro Centro, CEP 83.323-410.

**Parágrafo Segundo** - Destaca-se para a filial de Pinhais o Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Parágrafo Terceiro** – Poderá a Diretoria criar e extinguir filiais, agências, representações e escritórios, no país e no exterior, observadas as disposições legais, e cumpridas as determinações das autoridades competentes.

**ARTIGO TERCEIRO** – A Sociedade tem por Objeto Social: Prestação de Serviços de Processamento de Dados, Consultoria e Assessoria, Programação, Elaboração e Análise de Projetos em Informática; Comércio Varejista de Materiais de Informática, Software, Máquinas e Equipamentos de Informática, Representação Comercial; Intermediação e Agenciamento de Vendas e

*Filial*  
*M*  
*JP* *A*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

Negócios e Locação de Equipamentos de Informática e Aulas e Treinamento em Informática.

**ARTIGO QUARTO** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
 DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO QUINTO** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia possui capital autorizado, podendo aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Diretoria, que fixará as condições da emissão.

**Parágrafo Terceiro** – Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Quarto** – No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na

*ceda*  
*M*  
*JP*  
*J*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Quinto** – A Companhia poderá, por deliberação dos Acionistas, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados nos termos deste Estatuto Social, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Sexto** – As hipóteses de alienação, cessão, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição de ações representativas do capital social da Companhia observarão os termos e condições estabelecidos no presente Estatuto Social, sendo que serão consideradas nulas e ineficazes com relação à Companhia e terceiros as práticas de quaisquer desses atos por qualquer dos acionistas com infração às regras estabelecidas nesta Cláusula.

**ARTIGO SEXTO** – Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

**Parágrafo Único** – Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

*700de*  
*M*  
*JP* *AF*

**CAPÍTULO III  
 DA DIRETORIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

**ARTIGO SÉTIMO** – A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, eleitos pela assembleia geral, residentes ou não no país, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único** – Em caso de vaga de cargo na Diretoria, os remanescentes escolherão dentre si um substituto para ocupar o cargo vago, até a primeira assembleia geral que se seguir, sendo, no entanto, obrigatória a convocação de assembleia geral extraordinária se o número de diretores ficar reduzido a menos de dois.

**ARTIGO OITAVO** – A companhia será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por qualquer um dos membros da Diretoria, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes.

**Parágrafo Primeiro** – Para a constituição de mandatários da companhia, deverá ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que, sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Para a alienação de imóveis e para a constituição de ônus reais sobre imóveis, a sociedade deverá estar representada por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador.

**Parágrafo Terceiro** – É vedado aos diretores a prestação de garantias e obrigações a terceiros em operações estranhas aos interesses sociais.

**ARTIGO NONO** – Caberá aos diretores distribuir entre si as funções e encargos que lhe cabem.

**ARTIGO DÉCIMO** – Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral.

*7cedo*  
*M*  
*JP*  
*TC*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

**CAPÍTULO IV  
 DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO** – A sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

**ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO** – O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem o número mínimo de ações para tanto exigido por lei, e cada período do seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

**ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO** – A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal, são os fixados em lei.

**ARTIGO DÉCIMO QUARTO** – A remuneração do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela assembleia geral que o eleger, respeitados os limites estabelecidos em lei.

**CAPÍTULO V  
 DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO** – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo Primeiro** – As assembleias serão convocadas por qualquer um dos Diretores, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social, independentemente de prévia ou posterior justificação.

*Handwritten signatures and initials:*  
 Gede  
 M  
 A  
 J



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

**Parágrafo Segundo** – A assembleia geral será presidida por acionistas e secretariada por acionistas ou diretores eleitos entre os presentes.

**ARTIGO DÉCIMO SEXTO** – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO** – Para convocação, instalação, “quorum”, ordem do dia e deliberações, as assembleias gerais obedecerão às prescrições legais, dispensando-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os acionistas estiverem presentes ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia, sendo válidas as comunicações feitas por carta ou por correio eletrônico com mensagem de confirmação de recebimento, no endereço declarado como válido pelo acionista, na forma do Parágrafo Primeiro a seguir:

**Parágrafo Primeiro** – As convocações previstas no Caput deste artigo, quando realizadas por meio de correio eletrônico, deverão ser enviadas para os seguintes endereços dos acionistas, que desde já declaram que os mesmos estão válidos e aptos para o recebimento das mensagens necessárias para o fiel cumprimento dos termos deste Estatuto Social: [jp@solonetwork.com.br](mailto:jp@solonetwork.com.br), [aj@solonetwork.com.br](mailto:aj@solonetwork.com.br); [paulo.vendramini@solonetwork.com.br](mailto:paulo.vendramini@solonetwork.com.br).

**Parágrafo Segundo** – Os sócios se obrigam a manter atualizados seus dados pessoais, em especial formas de contato, endereço, inclusive eletrônico, acatando como válidas as notificações e convocações feitas para os mesmos, inclusive para reuniões e convocações previstas neste Estatuto Social.

**ARTIGO DÉCIMO OITAVO** – Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

*Ficada*  
*M*  
*JP*  
*AV*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

**ARTIGO DÉCIMO NONO** – Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

- (i) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria ou Conselhos;
- (ii) Fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado;
- (iii) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- (iv) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- (v) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (vi) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

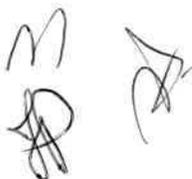
**CAPÍTULO V  
 ADMINISTRAÇÃO**

**Seção I – Normas Gerais**

**ARTIGO VIGÉSIMO** – A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** – Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

**Parágrafo Segundo** – Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva

*Felipe*  




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

**ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – Os acionistas poderão, mediante aprovação em reunião, estabelecer normas regimentais para a administração da sociedade, desde que não colidam com as previsões desse estatuto social.

**Seção II – Diretoria**

**ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO** – A Diretoria será composta por membros, residentes ou não no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelos acionistas, sendo no mínimo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Comercial e 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Parágrafo Segundo** – O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público Empresarial e publicação.

**Parágrafo Terceiro** – A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião da Diretoria, podendo o Diretor Presidente eleger interinamente um substituto.

*Reede*  
*M*  
*SP*  
*[assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

**Parágrafo Quarto** – A Companhia, mediante ata de reunião de acionistas, poderá criar ou extinguir novas diretorias, de acordo com suas necessidades.

**ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO** – Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 18º, inclusive:

- (i) Zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- (ii) Elaborar e submeter aos Acionistas o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) Deliberar sobre a abertura de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- (iv) Praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- (v) Manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (vi) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- (vii) Assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social;
- (viii) Aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social; e

(ix) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, conforme descrição dos poderes abaixo descritos:

**PODERES CONTA CORRENTE:** emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

**PODERES OPERAÇÕES e INSTRUMENTOS DE CRÉDITO:** conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitadoes, confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de câmbio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos /financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cláusulas de crédito; assinar proposta de empréstimos; financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie.

**PODERES PARA CONTRATO DE CÂMBIO:** Assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar contratos de câmbio pronto, assinar boleto de câmbio, receber ordens de pagamento, serviços de câmbio e comercio exterior, autorizar debito em conta relativo a operações, assinar contratos de câmbio digitalmente através de certificação digital.

**ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO** – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios

*7c0de*

*M*  
*[assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados (i) pelo Diretor Presidente, ou (ii) pelo Diretor que, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, esteja estritamente autorizado pelos Acionistas, em reunião própria, ou (iii) por um procurador com poderes específicos, nomeado na forma prevista no Parágrafo Primeiro abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – As procurações em nome da Companhia serão outorgadas (i) pelo Diretor Presidente, ou (ii) por Diretor isoladamente, que especificarão os poderes conferidos. O instrumento de mandato terá o prazo máximo de 2 (dois) anos, para procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, licitações, pregões e concorrências públicas ou privadas.

**Parágrafo Segundo** – Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização dos Acionistas, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

**Parágrafo Terceiro** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Quarto** – Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor (i) responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (ii) terá de restituir à Companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que

*7ada*  




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

**CAPÍTULO VI  
 EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO** – O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

**ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO** – Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

**Parágrafo Primeiro** – Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 25º, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º. da Lei 6.404/76;

**Parágrafo Segundo** – Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e as legalmente previstas:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item (a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos às ações;

*7.000*

*M*

*R* *de*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

c) do saldo, após as destinações determinadas nos itens (a) e (b) anteriores, terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral por proposta da administração.

**ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO** – Além do dividendo declarado, a administração poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros no último balanço mensal e/ou semestral.

**ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO** – Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**ARTIGO VIGÉSIMO NONO** – A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por contado total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** – Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Segundo** – Ainda por deliberação da Assembleia Geral, os dividendos obrigatórios poderão ser distribuídos de forma diversa à proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório.

**CAPÍTULO VII  
 DIREITO DE RECESSO**

**ARTIGO TRIGÉSIMO** – O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
 CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
 NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 07/11/2016.**

número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação realizada por especialistas, peritos ou empresas habilitadas, pelo método a ser definido em ata de reunião de acionistas, observados os termos da lei.

**CAPÍTULO VIII  
 JUÍZO ARBITRAL**

**ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO** – A Companhia, seus acionistas, administradores, diretores e os membros do Conselho Fiscal, se constituído, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no presente Estatuto Social, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento da Companhia, sendo certo que eventuais arbitragens deverão ser conduzidas pela preferencialmente o da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, de acordo com o regulamento desta última.

**CAPÍTULO IV  
 LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

**CAPÍTULO X  
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO** – A assembleia geral poderá deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, sua cisão, incorporação à outra e ou fusão com uma ou mais sociedades, desde que seja aprovado por acionistas

*F. J. J. J.*

*M*  
*A*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 10:45 SOB Nº 20167423070.  
 PROTOCOLO: 167423070 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602532522. NIRE: 41300294071.  
 SOLO NETWORK BRASIL S.A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOLO NETWORK BRASIL S/A  
CNPJ/MF 00.258.246/0001-68  
NIRE 41300294071

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07/11/2016.**

que representem, pelo menos, duas terças partes do capital social com direito a voto.

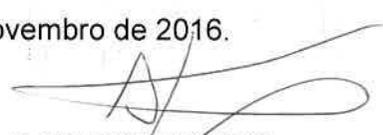
**ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO** – Os administradores e diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, do exercício da administração de sociedade empresária, e que não se acham condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme art. 1.011, parágrafo 1º da Lei n.º 10.406/02.

**ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO** – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos de conformidade com a legislação contida na Lei nº 6.404/76 e demais normas legais vigentes.

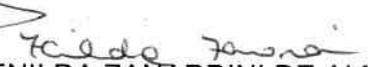
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, obrigando-se os acionistas por si, seus herdeiros ou sucessores a cumprirem fielmente o estatuto social.

Curitiba, 07 de novembro de 2016.

  
JOÃO PAULO COSTA PEREIRA  
Diretor Presidente

  
AUDREYN JUSTUS  
Diretor Técnico

  
PAULO RICARDO VENDRAMINI  
Diretor Comercial

  
ZENILDA ZANARDINI DE ALMEIDA  
Diretora Administrativo/Financeira